

LEI Nº 642 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1999.

**Denomina logradouro público na
Barrinha.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "*Rua Maria de Lourdes Bernardes Kappler*" o logradouro público que se inicia na Rua Olavo dos Santos e se estende até os limites da propriedade do Sr. Jorge Bulhões, na localidade de Barrinha.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE
DO RIO PRETO**, em 23 de dezembro de 1999.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 23 de dezembro de 1999.

Sebastião Célio Ferreira